

L E I N. 9.612 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina de Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Professora Maria Antonieta Ferreira Payar a instituição de ensino localizada no Residencial Pinheirinho dos Palmares.

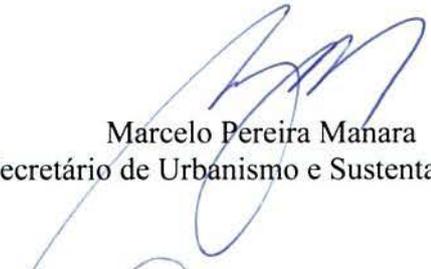
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Professora Maria Antonieta Ferreira Payar a instituição de ensino localizada no Residencial Pinheirinho dos Palmares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 23 de novembro de 2017.


Felício Ramuth
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Cristine de Angelis Pinto
Secretária de Educação e Cidadania


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 348/2017, de autoria do Vereador Sérgio Camargo)